

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 008/84  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde encaminhou para ser submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa um anteprojeto de desmembramento do Departamento de Ciências Farmacêuticas daquela Unidade;

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino e Pesquisa, após apreciar a proposta e aprovado o parecer do Relator, sugeriu a este Egrégio Conselho a criação do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, integrado à Faculdade de Ciências da Saúde e, ainda, a mudança da designação do Departamento de Ciências Farmacêuticas para Departamento de Medicamentos e Alimentos;

CONSIDERANDO ainda, que a criação do Departamento, ora proposta, além de não acarretar aumento de despesas, satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 7º, § 1º e suas alíneas a, b e c, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO mais o disposto no artigo 12, parágrafo único, inciso VI, do Estatuto da Universidade;

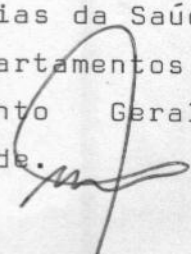
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião de 27/XII/84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, integrando-o à Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 2º - Mudar a denominação do Departamento de Ciências Farmacêuticas para Departamento de Medicamentos e Alimentos, permanecendo integrado à Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 3º - A lotação dos docentes nos Departamentos, far-se-á de acordo com o artigo 100, § 1º do Regimento Geral, combinado com o artigo 23 do Estatuto da Universidade.



PARÁGRAFO ÚNICO - O corpo discente participará do Departamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.<sup>o</sup> O Departamento de Análises Clínicas será constituído das seguintes disciplinas:

- FSA014 - BIOQUÍMICA CLINICA
- FSA015 - CITOLOGIA I
- FSA016 - RADIOQUÍMICA
- FSA023 - TOXICOLOGIA
- FSA024 - PARASITOLOGIA CLÍNICA
- FSA025 - CITOLOGIA II
- FSA044 - MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA CLINICAS
- FSA045 - IMUNOLOGIA E VIROLOGIA CLINICAS
- FSA061 - ESTAGIO II ANALISES CLINICAS

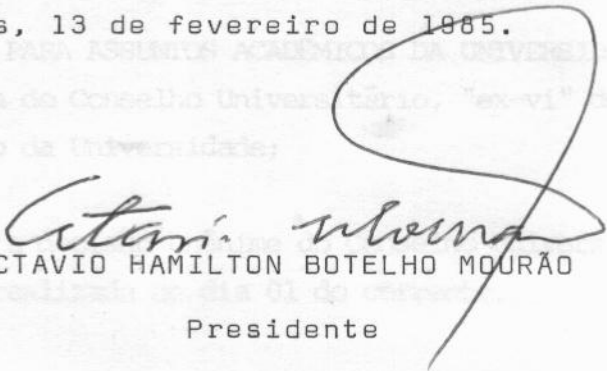
Art. 5.<sup>o</sup> - O Departamento de Medicamentos e Alimentos será constituído das seguintes disciplinas:

- FST017 - DEONTOLOGIA E LEG. FARMACÊUTICA
- FST018 - BIOQUÍMICA APLICADA A FARMACIA
- FST019 - FISICA INDUSTRIAL
- FST021 - ISCNOLOGIA DE ALIMENTOS I
- FST022 - TOXICOLOGIA APL. AOS ALIMENTOS
- FST026 - ENZIMOLOGIA E TEC. DAS FERMENTAÇÕES
- FST027 - CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS
- FST031 - TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS II
- FST043 - BROMATOLOGIA
- FST051 - ESTAGIO I
- FST071 - ESTAGIO II BIOQ. DOS ALIMENTOS
- FST112 - FARMACODINÂMICA
- FST113 - FARMACOTÉCNICA
- FST133 - QUÍMICA FARMACÊUTICA
- FST211 - FARMACOGNOSIA I
- FST221 - FARMACOGNOSIA II

Cont. Resolução 004/85.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 008/84 e demais disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 1985.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente

RESOLVE

REVOGAR a Resolução nº 003/85, de 12 de fevereiro de 1985, do Presidente em exercício, deste Conselho, baixada "ad referendum" ao Conselho Universitário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 1985

  
AFONSO CELSO BRANDÃO

Presidente, em exercício